

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores, coordenadores e assistentes, visando a manutenção, expansão e aprimoramento das atividades já existentes na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL de Balneário Piçarras. Esta contratação é crucial para a execução contínua do "Projeto Esportivo Piçarras 2025" que tem como slogan: *“Da infância à melhor idade. Seja forte, pratique esporte”*.

1.2. NECESSIDADE

A Secretaria de Esporte e Lazer de Balneário Piçarras necessita da contratação é para garantir a ininterruptão das ações e atividades esportivas e de qualidade de vida que têm transformado a realidade da comunidade de Balneário Piçarras. Atualmente, o projeto Piçarras atende a todas as faixas etárias, a partir de 5 anos, e abrange mais de 19 modalidades esportivas, como Atletismo, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Boxe, Capoeira, Treinamento Funcional, Futsal, Ginástica Artística, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Muay Thai, Paradesporto, Taekwondo, Vôlei Adaptado, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Tênis de Mesa, entre outras.

A SEMEL tem alcançado resultados expressivos nos últimos anos, consolidando o esporte como ferramenta de inclusão, saúde e cidadania. Atualmente, cerca de 5.500 munícipes são diretamente beneficiados pelas ações esportivas, incluindo 2.500 crianças e adolescentes no esporte de base, 47 pessoas com deficiência no Paradesporto e 350 idosos em atividades de qualidade de vida.

Ainda, o calendário anual da SEMEL contempla 214 eventos esportivos nos níveis local, regional, estadual, nacional e internacional. Com o encerramento do contrato atual previsto para 01/09/2025, torna-se essencial iniciar novo processo licitatório que assegure a continuidade e a ampliação destas ações.

As atividades são atualmente desenvolvidas por meio do Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, que prevê a disponibilização de instrutores, coordenadores e assistentes para as atividades esportivas. Este contrato possui prazo de vigência que se encerrará em 01 de setembro de 2025.

A necessidade premente de abertura deste novo processo licitatório decorre da proximidade do fim dessa vigência, tornando-se imperativo evitar qualquer interrupção das atividades já existentes. A paralisação dos serviços comprometeria gravemente o acesso da população a benefícios essenciais de saúde, inclusão social e desenvolvimento integral, que são pilares do projeto e que trouxeram tantos resultados positivos ao Município de Balneário Piçarras nos últimos anos.



Além de assegurar a continuidade, este novo processo licitatório visa também à valorização dos profissionais que atuam ou irão atuar no projeto. O objetivo é aprimorar a valorização profissional por meio de melhorias salariais e implementação de uma classificação técnica detalhada para os profissionais (como Instrutor Habilitado Nível I e II; Instrutor de Lutas Nível I, Instrutor de Atividades Físicas para Qualidade de Vida, Instrutor Acadêmico – Não Habilitado, Assistente Esportivo e Administrativo, buscando a isonomia salarial com os padrões do município e a melhoria contínua na qualidade técnica e operacional dos serviços prestados à comunidade. Isso reforça o compromisso municipal com a excelência na oferta dos serviços e a manutenção dos talentos que impulsionam o sucesso esportivo e social da cidade

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está diretamente alinhada com as políticas públicas e o planejamento estratégico do Município de Balneário Piçarras, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O objetivo geral da SEMEL é propor políticas públicas que atendam às necessidades e anseios de toda a comunidade, e o projeto "Projeto Esportivo Piçarras 2025" é a materialização desse compromisso.

Esta contratação se insere no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Piçarras, demonstrando a previsibilidade e a essencialidade da manutenção e aprimoramento das atividades esportivas e de qualidade de vida.

Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: A contratação contribui para o alcance do slogan "Mais esporte. Mais saúde. Mais qualidade de vida." e a visão de tornar Balneário Piçarras a cidade mais fisicamente ativa do Estado de Santa Catarina, ao incentivar e mobilizar a comunidade para a prática de atividades físicas regulares, inculcando valores, hábitos e costumes saudáveis.

Inclusão Social: O projeto, e consequentemente esta contratação, reforça o compromisso com a inclusão social, especialmente por meio do segmento do Paradesporto, que visa democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade para pessoas com deficiência.

Desenvolvimento de Talentos e Representatividade: A contratação é fundamental para o desenvolvimento do Esporte de Base/Formação e do Esporte de Rendimento, que visam descobrir e capacitar talentos esportivos, permitindo que representem o Município de Balneário Piçarras em competições oficiais estaduais, nacionais e internacionais, honrando os resultados já alcançados nos últimos anos.

Prevenção Social: O investimento no Esporte de Base/Formação e no Esporte Comunitário contribui significativamente para afastar crianças e jovens da ociosidade, das drogas e outras mazelas sociais, utilizando o esporte como uma ferramenta de transformação e formação cidadã.

Manutenção de Serviços Essenciais: A licitação garante a continuidade de serviços que se tornaram rotineiros e essenciais para a qualidade de vida da população, conforme o planejamento de longo prazo da





SEMELE em atender de forma integral a comunidade piçarrense.

Garantia dos direitos trabalhistas: Além de atender às diretrizes de planejamento e às políticas públicas municipais, esta contratação assegura que todos os profissionais envolvidos no projeto estejam devidamente registrados e com seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos. Com a formalização do vínculo empregatício, os colaboradores terão acesso a férias, 13º salário, FGTS, INSS, licenças e demais benefícios previstos em lei, garantindo maior estabilidade e segurança jurídica. Essa valorização gera motivação, comprometimento e qualidade no desempenho das atividades, além de preservar o futuro dos trabalhadores por meio das contribuições previdenciárias, fortalecendo a sustentabilidade do projeto e garantindo a continuidade dos serviços à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores, coordenadores e assistentes, para a execução do Projeto Esportivo Piçarras 2025, têm natureza de **serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, na sua forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais da Prestação de Serviços:

- **Fornecimento de Mão de Obra Qualificada:** A contratada/detentora deverá fornecer mão de obra qualificada, incluindo instrutores habilitados (Níveis I, II e III), instrutores de atividades físicas para qualidade de vida, instrutores acadêmicos não habilitados, instrutores de lutas (Níveis I e II), assistentes esportivos e administrativos.
- **Gestão Administrativa Eficiente:** Garantir o adequado funcionamento das atividades esportivas e recreativas propostas pelo projeto.
- **Supervisão Técnica Contínua:** Assegurar a qualidade das atividades desenvolvidas, em conformidade com os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- **Cumprimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária:** Cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas aos profissionais contratados.



- **Relatórios Periódicos:** Realização periódica de relatórios técnicos e administrativos sobre o andamento das atividades, frequência dos participantes e desempenho dos profissionais alocados.
- **Disponibilidade Contínua:** Garantia da disponibilidade e reposição imediata de profissionais para assegurar a continuidade ininterrupta das atividades.
- **Flexibilidade de Horários e Locais:** Capacidade de adequar os horários e locais de prestação dos serviços conforme a demanda da SEMEL e a distribuição dos núcleos/polos do projeto em todo o Município.
- **Padronização e Qualidade:** Assegurar a padronização e a alta qualidade na execução de todas as atividades e aulas, conforme metodologia e diretrizes da SEMEL

Remuneração Mínima e Classificação Técnica para Isonomia: Para assegurar a viabilidade da proposta, o cumprimento das obrigações trabalhistas e a isonomia entre os licitantes, a empresa deverá observar a remuneração mínima a ser paga aos profissionais alocados.

O levantamento de mercado foi realizado com base na Nota Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), que orienta sobre pesquisa de preços para bens e serviços comuns. Foram consideradas contratações similares de outros entes públicos no período de até um ano antes da publicação do instrumento convocatório, com base em Atas de Registro de Preços, Contratos Públicos e portais oficiais de transparência.

Para definição dos salários-base, adotaram-se como referência as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria, especialmente a disponível no site da FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 80.674.898/0001-12 e SINDICATO PATRONAL DE ACADEMIAS DE GINASTICA, EDUCADORAS ESPORTIVAS EM GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 08.394.516/0001-70, além de critérios técnicos vinculados à complexidade e atribuições de cada função. Os valores refletem as exigências de qualificação, a responsabilidade das atividades e a jornada estimada de trabalho.

Fica estipulada como data-base da categoria o dia 1º de maio de cada ano, devendo ser assegurado o direito ao reajuste das remunerações mínimas conforme os percentuais definidos nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho vigentes, com aplicação automática na revisão contratual, conforme previsão legal e contratual. Tal medida garante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, a dignidade da remuneração dos profissionais e a segurança jurídica para a Administração.

Assim, os valores mínimos por hora definidos para cada função são os seguintes:

- **INSTRUTOR HABILITADO - NÍVEL I:** R\$ 18,70
- **INSTRUTOR HABILITADO - NÍVEL II:** R\$ 23,38
- **INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA:** R\$ 18,70



- **INSTRUTOR ACADÊMICO – NÃO HABILITADO:** R\$ 12,75
- **INSTRUTOR DE LUTAS - NÍVEL I:** R\$ 18,70
- **ASSISTENTE ESPORTIVO E ADMINISTRATIVO:** R\$ 15,45

A Planilha de Composição de Custos apresentada com a proposta deverá demonstrar claramente que os valores propostos para os salários dos profissionais estão em conformidade com os valores mínimos indicados. A inobservância dos valores mínimos estabelecidos poderá acarretar desclassificação da proposta por inexecutabilidade, conforme art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilização futura por descumprimento das obrigações trabalhistas.

a) Prazos e Condições da Prestação:

Início da Prestação: Imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato e emissão da Ordem de Serviço, para garantir a transição sem interrupção.

Período de Prestação: As atividades serão contínuas, conforme cronograma semanal e mensal a ser definido pela SEMEL.

Duração da Ata de Registro de Preços: Terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Fiscalização e Acompanhamento: A contratada/detentora deverá se submeter à fiscalização e ao acompanhamento da SEMEL, apresentando relatórios de desempenho e participação regularmente.

b) Obrigações da Contratada/Detentora (Adicionais): Fornecer mão de obra qualificada e em número suficiente para atender a demanda das modalidades e segmentos do projeto.

Manter os profissionais com a documentação em dia e em conformidade com os conselhos de classe (CREF, quando aplicável).

Garantir a reposição de profissionais em caso de faltas, afastamentos ou desligamentos, sem prejuízo para a continuidade das atividades.

Registrar os profissionais conforme Legislação trabalhista, garantindo o pagamento e cumprimento das regras trabalhistas.

Apresentar periodicamente comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

c) Obrigações da Contratante:

Fornecer os locais adequados para a realização das atividades (ginásios, quadras, espaços públicos, etc.).

Definir os horários e cronogramas das aulas e atividades.

Designar gestor e fiscal do contrato e/ou da ata de registro de preços para acompanhamento da execução.

Realizar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e/ou na ata de registro de preços.

d) Hipóteses de Sanções e Rescisão Contratual: Serão aplicadas as sanções e penalidades previstas na



Lei nº 14.133/2021 e no edital, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, bem como as hipóteses de rescisão contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação considera a manutenção das atividades já existentes, o sucesso e a demanda comprovada do Projeto, bem como a projeção de um aumento de 10% na carga horária total para o período de 12 meses e um melhor dimensionamento, criando níveis aos instrutores para valorização, visando a expansão e o aprimoramento contínuo dos serviços. O parâmetro inicial para o cálculo das horas foi a carga horária atual do contrato vigente, que demonstrou a capacidade de atendimento às necessidades do município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) identificou diferentes modelos possíveis para a continuidade e expansão das atividades do Projeto Esportivo Piçarras 2025. A análise criteriosa de cada alternativa considerou os impactos financeiros, trabalhistas, administrativos e sociais, bem como os riscos de descontinuidade do serviço e de passivos futuros para o Município.

Os principais modelos identificados são:

a) **Contratação de empresa especializada terceirizada**

Permite à Administração Pública celebrar contrato/ata de registro de preços com uma empresa que assume integralmente a gestão da mão de obra (recrutamento, seleção, admissão, folha de pagamento, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gestão de férias, substituições e desligamentos). Esse modelo garante previsibilidade de custos, cumprimento das obrigações trabalhistas e reposição imediata de profissionais em caso de ausências, mantendo a continuidade dos serviços sem gerar passivos diretos para o Município. A remuneração é calculada com base nas horas efetivamente prestadas, refletindo a realidade de mercado e garantindo equilíbrio econômico-financeiro.

b) **Contratação direta de profissionais pelo regime celetista ou estatutário:**

Essa alternativa exigiria abertura de concurso público ou processo seletivo simplificado, impactando fortemente a folha de pagamento do Município, aumentando encargos sociais e exigindo estrutura interna robusta de RH para gerenciar admissões, folha, férias, licenças e desligamentos. Além disso, o tempo necessário para execução de concurso ou seleção poderia provocar paralisação temporária dos serviços, comprometendo o calendário esportivo e o vínculo pedagógico construído com a comunidade.

c) **Convênios com entidades sem fins lucrativos:**





Firmar parcerias com organizações da sociedade civil pode ser uma solução pontual, mas apresenta fragilidades: menor controle da Administração sobre execução, risco de descontinuidade em caso de descumprimento contratual e dificuldade de fiscalização da regularidade trabalhista dos profissionais. Historicamente, esse modelo apresenta maior risco de questionamentos por órgãos de controle, sobretudo quanto à economicidade e à seleção das entidades parceiras.

d) Programa “Bolsa Técnico” ou similares:

Essa modalidade, ainda utilizada em alguns municípios, prevê o pagamento de bolsas ou auxílios a profissionais autônomos ou estudantes para atuação em projetos esportivos, geralmente em número limitado de parcelas anuais (nove, dez ou onze meses por ano, sem continuidade no recesso). Embora seja uma forma de suprir temporariamente a necessidade de instrutores, não garante a formalização do vínculo empregatício nem o pagamento de direitos trabalhistas (férias + 1/3, 13º salário, FGTS, INSS, licenças). Essa ausência de garantias gera insegurança para o profissional, alta rotatividade e risco social, pois muitos desses trabalhadores ficam impossibilitados de comprovar tempo de contribuição para fins previdenciários. A descontinuidade das bolsas nos meses de férias e a ausência de reposição imediata impactam diretamente o andamento das atividades, quebrando o vínculo pedagógico entre professor e aluno.

5.1 Análise Comparativa das Alternativas

Alternativa	Custo para o Município	Continuidade	Direitos Trabalhistas	Risco de Passivos	Burocracia Administrativa
Terceirização	Previsto e controlado, com reajustes automáticos pela data-base	Garantida, com reposição imediata de profissionais	Integralmente assegurados pela CLT e CCT	Transferido à empresa contratada	Reduzida, gestão de RH terceirizada
Contratação Direta	Elevado, aumenta folha e encargos fixos	Dependente de concurso/seleção	Garantidos, mas onerando o Município	Totalmente assumido pelo Município	Alta, exige estrutura de RH
Convênios	Variável e sujeita a contingenciamento	Parcial, depende da execução da entidade parceira	Nem sempre assegurados	Moderado, fiscalização complexa	Média/Alta, demanda gestão de convênio
Bolsa Técnico	Baixo custo imediato, mas sem encargos	Descontínua, paralisa nos recessos	Não garantidos (sem FGTS, férias, 13º, INSS)	Alto, risco de ações trabalhistas	Baixa, mas precária e instável

Diante da análise acima, fica evidenciado que a contratação de empresa especializada na modalidade de prestação de serviços continuados é a alternativa mais vantajosa, sob os pontos de vista econômico,



jurídico, social e operacional. Essa solução garante:

- a) Continuidade ininterrupta das atividades esportivas e de qualidade de vida, evitando prejuízos sociais.
- b) Valorização profissional, com remuneração justa e direitos assegurados, reduzindo rotatividade.
- c) Segurança jurídica, com mitigação de passivos trabalhistas e previdenciários.
- d) Economia de escala e otimização dos recursos públicos, sem necessidade de ampliar a estrutura administrativa do Município.

A contratação de uma empresa especializada terceirizada, na modalidade de prestação de serviços por horas técnicas e administrativas, demonstra-se a alternativa mais vantajosa para o Município de Balneário Piçarras. Essa solução alinha-se perfeitamente aos objetivos de otimização de recursos, garantia da continuidade das atividades e valorização profissional, sem onerar a estrutura administrativa municipal com vínculos empregatícios diretos e demais encargos.

A flexibilidade e a expertise oferecidas por este modelo permitem que o Projeto seja executado com eficiência, qualidade e adaptabilidade às necessidades da comunidade, assegurando a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de esporte e lazer.

A contratação direta de profissionais ou o desenvolvimento interno de todas as atividades, embora possíveis, apresentariam desvantagens significativas. A contratação direta de um grande número de profissionais pelo regime celetista ou estatutário implicaria em um aumento substancial na folha de pagamento do município, com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além da necessidade de gerir toda a estrutura de RH (recrutamento, seleção, treinamento, folha de ponto, benefícios, desligamentos, etc.). Já o desenvolvimento interno exigiria a criação de uma estrutura administrativa e técnica robusta, que atualmente não existe na SEMEL, gerando altos custos de implantação e manutenção, e sobrecarregando os servidores públicos com tarefas operacionais que poderiam comprometer as atividades-fim da secretaria.

Desse modo, a terceirização dos serviços, mediante a contratação de empresa especializada, configura-se como a abordagem mais eficiente e economicamente viável para o alcance dos objetivos propostos pelo Projeto Piçarras +Vida, garantindo a especialização e a flexibilidade necessárias à dinâmica das atividades esportivas e de qualidade de vida do município.

5.2 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores, coordenadores e assistentes para o Projeto é justificada pela sua evidente superioridade em relação às demais alternativas analisadas, tanto do ponto de vista econômico-financeiro quanto da eficácia e continuidade dos serviços prestados à população.

- a) Eficiência e Otimização da Gestão Pública:





A terceirização permite que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL concentre seus esforços nas atividades-fim de planejamento, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de esporte e lazer, delegando a uma empresa especializada a gestão operacional de recursos humanos, que inclui recrutamento, seleção, treinamento, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários. Isso resulta em uma gestão mais eficiente, com menor sobrecarga administrativa para o corpo de servidores públicos do Município.

b) Flexibilidade e Agilidade na Operação:

A natureza das atividades esportivas e de qualidade de vida, com sua demanda variável por modalidades, horários e locais, exige uma flexibilidade que é inerente à contratação de empresa especializada. Este modelo permite adaptações rápidas à necessidade, como a substituição imediata de profissionais em caso de ausências (férias, licenças, desligamentos), a ampliação ou redução de modalidades e o remanejamento de pessoal entre os núcleos do projeto, sem burocracia excessiva e sem gerar passivos trabalhistas diretos para a Administração Pública.

c) Especialização e Qualidade Técnica:

Empresas especializadas no setor de gestão esportiva e qualidade de vida possuem um know-how e uma rede de profissionais qualificados que dificilmente seriam alcançados pela contratação direta de indivíduos. A exigência de uma classificação técnica detalhada para os profissionais (Instrutor Habilitado Nível I e II, Instrutor de Lutas, Instrutor de Atividades Físicas para Qualidade de Vida, etc.) e a observância de remuneração mínima (conforme item 3) garantem a atração e manutenção de talentos, elevando o padrão de qualidade das aulas e atividades oferecidas à população.

d) Continuidade dos Serviços Essenciais:

Considerando que o contrato atual encerrará em 01 de setembro de 2025, a contratação de uma nova empresa é a forma mais segura e célere de assegurar a ininterrupção das atividades do Projeto. Qualquer atraso na execução ou eventual insucesso de uma licitação para contratação direta de pessoal resultaria na paralisação de serviços que são cruciais para a saúde, bem-estar e desenvolvimento social da comunidade. A empresa contratada/detentora assume a responsabilidade pela continuidade e regularidade da prestação dos serviços.

e) Redução de Riscos e Encargos para o Município:

Ao optar pela terceirização, o Município se exime da responsabilidade direta pela gestão de centenas de vínculos empregatícios, incluindo o pagamento de salários, encargos sociais (INSS, FGTS), férias, 13º salário, rescisões e demais direitos trabalhistas. Esses riscos e encargos são transferidos para a empresa contratada/detentora, reduzindo significativamente o passivo potencial para a Fazenda Pública.

f) Conformidade Legal e Transparência:



A cotação de preços foi baseada em pesquisa de preços públicos, por meio de atas de registro de preços de município da região, além de pesquisa direta com fornecedores, levando em conta os aspectos como experiência prévia, conformidade com normas e regulamentos pertinentes, histórico de qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. A obtenção de orçamentos é pautada pela transparência, imparcialidade e interesse público, visando sempre atender às necessidades da administração de forma eficiente e responsável, nos termos do art. 23, §1 da Lei 14.133/2021.

e) **Segurança Jurídica e Sustentabilidade Contratual:**

A contratação por meio de empresa especializada garante a formalização de vínculos empregatícios regulares, respeitando a CLT, as Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis e demais normas trabalhistas. Isso proporciona estabilidade tanto para a Administração Pública quanto para os profissionais, evitando questionamentos jurídicos futuros e assegurando que a execução do(a) contrato/ata esteja alinhada às práticas legais vigentes.

f) **Garantia de Direitos Trabalhistas e Previdenciários:**

Ainda, uma das preocupações é em decorrência com o pagamento dos direitos trabalhistas, pois na contratação por convênios, tais como a própria bolsa técnico, os profissionais acabam por não terem os direitos trabalhistas garantidos. Essa situação gera insegurança durante o vínculo e, sobretudo, compromete o futuro dos trabalhadores que, ao buscarem sua aposentadoria, após anos de dedicação e doação ao esporte, podem não conseguir a devida comprovação para acesso ao benefício previdenciário. A terceirização corrige essa distorção, assegurando que todos os direitos trabalhistas e previdenciários sejam garantidos, promovendo maior dignidade e segurança para os profissionais envolvidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços abrangente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto Municipal nº 616/2023 para pesquisa de preços de bens e serviços comuns, buscando garantir economicidade, razoabilidade e segurança jurídica à futura contratação.

Como principal parâmetro, foram consideradas três cotações com fornecedores da região e duas atas de registro de preços do Município de Porto Belo, cujas funções apresentaram identidade técnica com os cargos previstos no Termo de Referência, ainda que com nomenclatura distinta.

Foram formalmente consultadas empresas com comprovada atuação na região e experiência em licitações similares — Líder Serviços Terceirizados, Schwan Eventos Esportivos, Idescomplica, EP Treinamentos e Iguaçu Desenvolvimento — das quais três apresentaram orçamentos válidos.

Essas empresas, além de atuarem comprovadamente na região de Balneário Piçarras/SC em atividades



de cessão de mão de obra especializada e serviços esportivos, participarem de certames anteriores no município e na região, possuem experiência prévia em processos licitatórios em municípios vizinhos, com registros em atas e contratos administrativos semelhantes, e constarem no banco de contatos da SEMEL fruto de processos anteriores, apresentam motivações individualizadas para a sua escolha:

- Líder Serviços Terceirizados: empresa já registrada em processos anteriores da SEMEL, com orçamentos arquivados em e-mails oficiais, além de participação comprovada em certames de Porto Belo e Bombinhas.
- Schwan Eventos Esportivos: atual prestadora de serviços de arbitragem em Balneário Piçarras, com experiência consolidada; participou do certame anterior e consta nos arquivos da SEMEL com solicitações de orçamento formalizadas em processos passados.
- Idescomplica: atual contratada para execução do projeto esportivo, figura nos registros de orçamentos arquivados em processos anteriores, demonstrando representatividade de mercado e conhecimento da realidade local.
- EP Treinamentos: participou de certames em Porto Belo e dos últimos processos licitatórios de Balneário Piçarras, com cotações arquivadas em e-mails da SEMEL, evidenciando experiência efetiva no segmento esportivo.
- Iguaçu Desenvolvimento: já executou contrato similar em Balneário Piçarras em anos anteriores, possui experiência local comprovada e consta nos arquivos da Secretaria como destinatária de solicitações de orçamento em certames anteriores.

Importa destacar que o Município de Balneário Piçarras figura como pioneiro na região na adoção da terceirização esportiva, circunstância que, ao mesmo tempo em que fortalece a inovação da política pública, evidencia a limitação concreta do mercado fornecedor neste segmento. Essa realidade justifica a menor quantidade de propostas recebidas, sem que isso represente falha ou ausência de diligência por parte da Administração.

Ademais, os salários e bases remuneratórias já foram previamente fixados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, assegurando padronização, isonomia entre licitantes e atratividade profissional. Assim, não há margem para sobrepreço, uma vez que os valores deverão obrigatoriamente ser planilhados em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, a qual impõe detalhamento integral de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e benefícios incidentes.

Dessa forma, a pesquisa de preços e a metodologia adotada reforçam a segurança jurídica, a representatividade e a transparência do procedimento, afastando riscos de sobrepreço e assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Municipal.

Ainda, importa reforçar que a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e





Lazer observou a ordem de prioridade prevista no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 21 do Decreto Municipal nº 616/2023, priorizando inicialmente contratações públicas similares (Atas e Contratos de municípios da região, como Porto Belo) e, de forma subsidiária, complementando a coleta de preços por meio de consultas diretas a fornecedores locais com histórico de atuação no objeto. Assim, fica evidenciado que a consulta direta não substituiu, mas apenas complementou as fontes oficiais, garantindo a representatividade do mercado, a transparência do procedimento e a adequação metodológica às normas vigentes.

Assim, a seleção dos fornecedores consultados encontra-se plenamente justificada, pois recaiu sobre empresas com histórico de atuação comprovada no segmento esportivo, experiência consolidada em contratações públicas da região e relação direta com a natureza do objeto pretendido. O fato de duas delas não terem apresentado resposta às solicitações não compromete a regularidade da pesquisa, uma vez que foram formalmente consultadas e constam do rol mínimo exigido pela legislação aplicável.

Esclarece-se que, embora nas atas de registro de preços do Município de Porto Belo constem denominações distintas das funções previstas no Termo de Referência da SEMEL, as atribuições descritas nas referidas atas guardam identidade funcional com os cargos previstos no TR, conforme quadro comparativo abaixo:

Função – Atas Porto Belo	Função – TR SEMEL	Observação
Instrutor de Esportes	Instrutor Habilitado I/II	Funções equivalentes, diferenciadas por níveis de qualificação técnica.
Instrutor de Artes Marciais	Instrutor de Lutas I	Equivalência técnica quanto às atividades de ensino e acompanhamento esportivo em modalidades de lutas.

Ademais, a diferenciação entre níveis (I e II) decorre de política interna da SEMEL, vinculada ao processo de valorização profissional e progressão salarial, considerada necessária para atrair e manter profissionais qualificados.

Dessa forma, a escolha realizada pela SEMEL demonstra critério técnico, transparência e aderência às normas legais e regulamentares, especialmente ao art. 21 do Decreto Municipal nº 616/2023, conferindo segurança jurídica e legitimidade ao procedimento adotado para a composição da estimativa de preços.

Outro aspecto relevante foi a atualização e padronização das categorias funcionais, promovida pela SEMEL, que instituiu níveis de classificação técnica (Instrutor Habilitado I/II, Instrutor de Lutas, Instrutor Acadêmico, entre outros), vinculando a remuneração mínima às Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis, respeitando a data-base de 1º de maio e assegurando equilíbrio econômico-financeiro e valorização profissional. Essa medida corrige defasagens salariais históricas, reduz a evasão de talentos e





fortalece a qualidade e a continuidade do projeto esportivo.

A estimativa contempla não apenas os salários-base, mas também encargos sociais e trabalhistas — INSS, FGTS, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, vale-transporte, vale-refeição/alimentação —, além de custos indiretos administrativos e margem de lucro compatível com o mercado. Dessa forma, o valor estimado reflete de maneira fidedigna a realidade do setor e garante que a contratação seja exequível e sustentável durante toda a vigência contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ORÇ_1	ORÇ_2	ORÇ_3	ARP P.B.	MÉDIA
1	INSTRUTOR HABILITADO - NÍVEL I	HORAS	R\$ 57,50	R\$ 63,10	R\$ 55,00	R\$ 87,00	R\$ 65,65
2	INSTRUTOR HABILITADO - NÍVEL II	HORAS	R\$ 70,00	R\$ 79,19	R\$ 75,00	R\$ 100,00	R\$ 81,05
3	INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA.	HORAS	R\$ 62,00	R\$ 63,10	R\$ 65,00	R\$ 119,25	R\$ 77,34
4	INSTRUTOR ACADEMICO	HORAS	R\$ 47,00	R\$ 43,36	R\$ 45,00		R\$ 45,12
5	INSTRUTOR DE LUTAS - NÍVEL I	HORAS	R\$ 62,00	R\$ 63,10	R\$ 70,00	R\$ 128,88	R\$ 81,00
6	ASSISTENTE ESPORTIVO E ADMINISTRATIVO	HORAS	R\$ 50,00	R\$ 43,11	R\$ 45,00		R\$ 46,04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTRUTOR HABILITADO - NÍVEL I		HORA	30000	R\$ 65,65	R\$ 1.969.500,00
2	INSTRUTOR HABILITADO - NÍVEL II		HORA	8000	R\$ 81,05	R\$ 648.400,00
3	INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA.		HORA	2000	R\$ 77,34	R\$ 154.668,00
4	INSTRUTOR ACADEMICO		HORA	10000	R\$ 45,12	R\$ 451.200,00
5	INSTRUTOR DE LUTAS - NÍVEL I		HORA	14000	R\$ 81,00	R\$ 1.134.000,00
6	ASSISTENTE ESPORTIVO E ADMINISTRATIVO		HORA	12000	R\$ 46,04	R\$ 552.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.910.260,00

Valor Total Estimado da Contratação (1 ano): R\$ 4.910.260,00 (quatro milhões novecentos e dez mil duzentos e sessenta reais).

Este valor representa a estimativa máxima para a contratação, podendo ser ajustado para baixo durante o processo licitatório, conforme a competitividade do mercado.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Balneário Piçarras consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de instrutores, coordenadores e assistentes técnicos e administrativos, visando a manutenção, expansão e aprimoramento das atividades do Projeto.

Esta solução se materializará por meio de uma ata de registro de preços, gerenciada e fiscalizada pela SEMEL, que terá como escopo principal a disponibilização de profissionais qualificados para atuarem nas diversas modalidades e segmentos do projeto, conforme as cargas horárias e as classificações técnicas especificadas.

Componentes da Solução:

- a)** Mão de Obra Qualificada: A empresa contratada/detentora será responsável por disponibilizar profissionais devidamente habilitados, conforme a classificação técnica detalhada (Instrutor Habilitado Nível I e II; Instrutor de Atividades Físicas para Qualidade de Vida; Instrutor Acadêmico – Não Habilitado; Instrutor de Lutas Nível I; Assistente Esportivo e Administrativo). Esses profissionais atuarão em diferentes polos e horários, garantindo a abrangência e a acessibilidade do projeto à população.
- b)** Gestão de Pessoal: A contratada/detentora será integralmente responsável por toda a gestão de recursos humanos dos profissionais alocados, incluindo recrutamento, seleção, contratação, folha de pagamento, cumprimento de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, gestão de férias, licenças e desligamentos. Isso desonera a Administração Pública de encargos e responsabilidades operacionais complexas.
- c)** Supervisão e Qualidade: A empresa deverá garantir a supervisão técnica e administrativa dos serviços, assegurando que as atividades sejam realizadas com a qualidade esperada e em conformidade com as diretrizes pedagógicas e metodológicas estabelecidas pela SEMEL. Relatórios periódicos de desempenho e frequência serão exigidos para o acompanhamento.
- d)** Flexibilidade Operacional: A solução prevê a flexibilidade necessária para adaptar a oferta de serviços às demandas sazonais ou específicas do projeto, permitindo a realocação de profissionais, ajustes de carga horária e a inclusão de novas modalidades, conforme a necessidade da Administração e os limites contratuais.
- e)** Valorização Profissional: Um aspecto intrínseco da solução é a busca pela valorização dos profissionais, por meio da adoção de remunerações mínimas baseadas em CCTs e da classificação técnica por níveis, visando atrair e reter talentos e promover a isonomia salarial.
- f)** Continuidade dos Serviços: A contratação por licitação com antecedência ao término do contrato atual visa primordialmente garantir a continuidade ininterrupta das atividades do Projeto Piçarras +Vida,



assegurando que a população não seja prejudicada pela paralisação de serviços essenciais.

Inter-relações e Integração:

A solução proposta se integra diretamente com a estrutura e os objetivos da SEMEL, atuando como um braço operacional para a execução do Projeto Piçarras +Vida. A Secretaria manterá a função de planejamento estratégico, definição de diretrizes pedagógicas, fiscalização e avaliação da qualidade dos serviços. A empresa contratada/detentora será a responsável pela execução tática e operacional, fornecendo os meios e os profissionais para que o projeto alcance seus objetivos sociais, educacionais e de saúde.

Em suma, a solução como um todo visa aprimorar a capacidade da SEMEL de entregar um serviço público de excelência na área de esporte e lazer, por meio de uma parceria estratégica com o setor privado que otimiza recursos, minimiza riscos e garante a continuidade e a qualidade das atividades para a comunidade de Balneário Piçarras.

7.1. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da empresa especializada para a continuidade e aprimoramento do Projeto visa alcançar os seguintes resultados esperados para o Município de Balneário Piçarras e sua população: Continuidade Ininterrupta das Atividades Esportivas e de Qualidade de Vida:

Garantir que as mais de 19 modalidades esportivas e atividades de promoção da saúde não sofram qualquer paralisação após o término do contrato atual, assegurando que os beneficiários de todas as faixas etárias continuem tendo acesso regular aos serviços

Aumento da Participação e Abrangência: Com a projeção de aumento de 20% na carga horária total e a estruturação das categorias profissionais, espera-se expandir o número de participantes do projeto e alcançar novas comunidades ou faixas etárias, democratizando ainda mais o acesso ao esporte e à qualidade de vida.

Melhoria na Qualidade Técnica dos Serviços: A implementação da classificação técnica dos instrutores em níveis (Nível I e II) e a busca pela valorização salarial tendem a atrair e reter profissionais mais qualificados e experientes, elevando o nível pedagógico e técnico das aulas e atividades oferecidas.

Impacto Positivo na Saúde e Bem-Estar da População: Contribuir ativamente para a redução do sedentarismo, a promoção de hábitos saudáveis e a melhoria da condição física e mental dos munícipes, resultando em uma população mais saudável e com maior qualidade de vida.

Fortalecimento da Inclusão Social: Manter e expandir as ações do Paradesporto, assegurando que pessoas com deficiência tenham acesso equitativo a atividades esportivas, promovendo sua inclusão e desenvolvimento.

Desenvolvimento de Talentos e Representatividade Esportiva: Fomentar o esporte de base/formação



e de rendimento, identificando e capacitando jovens atletas para que representem Balneário Piçarras em competições oficiais, elevando o nome do município no cenário esportivo estadual e nacional.

Prevenção Social e Redução da Vulnerabilidade: Oferecer um ambiente seguro e saudável para crianças e adolescentes, afastando-os da ociosidade e de situações de risco social, por meio da disciplina e dos valores inerentes à prática esportiva.

Otimização da Gestão de Recursos Públicos: Através da terceirização, o Município continuará a se beneficiar da expertise de uma empresa especializada na gestão de pessoal, otimizando os custos operacionais e administrativos e permitindo que a SEMEL foque em suas atribuições estratégicas de planejamento e fiscalização.

Transparência e Conformidade: O processo licitatório rigoroso e a fiscalização contínua garantirão a conformidade com a legislação e a transparência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a lisura e a eficiência da contratação.

Assegurar que todos os colaboradores estejam devidamente registrados, com carteira assinada e com todos os direitos trabalhistas garantidos. Com isso, eles terão acesso a férias, 13º salário, FGTS, INSS, licenças e demais benefícios previstos em lei, o que trará estabilidade, tranquilidade e motivação no desempenho das atividades. Essa valorização gera maior comprometimento e qualidade no trabalho, assegura a continuidade dos serviços e, sobretudo, garante o futuro dos profissionais por meio da contribuição previdenciária para aposentadoria.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto da contratação é a regra geral, visando ampliar a competitividade e garantir a melhor proposta para a Administração. No entanto, a referida Lei também prevê exceções a essa regra, quando o parcelamento for técnica ou economicamente inviável ou quando acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

No presente caso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores, coordenadores e assistentes para o Projeto "Piçarras +Vida" não será parcelada em lotes distintos, sendo mantida a contratação em um único item/lote, sendo GLOBAL pelas seguintes razões fundamentadas:

8.1. Unidade e Coerência do Projeto:

O Projeto é um programa abrangente e integrado que envolve múltiplas modalidades esportivas e atividades de qualidade de vida, destinadas a diversas faixas etárias e em diferentes polos do município. A sua essência reside na coordenação centralizada e na sinergia entre as atividades.

Parcelar o objeto em diferentes lotes para modalidades ou regiões específicas comprometeria gravemente a unidade, a gestão e a coerência pedagógica do projeto, dificultando a padronização da qualidade e a



coordenação das ações.

8.2. Eficiência da Gestão e Fiscalização Contratual:

A contratação de uma única empresa centraliza a responsabilidade pela disponibilização de todos os profissionais e pela gestão operacional do projeto. O parcelamento resultaria em múltiplos contratos/atas, com diferentes fornecedores, aumentando exponencialmente a complexidade administrativa para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL). Isso implicaria em:

- a) Maior número de processos de fiscalização e acompanhamento.
- b) Dificuldade na coordenação de equipes de diferentes empresas.
- c) Aumento da burocracia para emissão de ordens de serviço e pagamentos.
- d) conflitos de responsabilidade entre as contratadas/detentoras, afetando a continuidade dos serviços.

A gestão de um(a) único(a) contrato/ata simplifica os procedimentos, otimiza o tempo dos servidores e permite uma fiscalização mais eficiente e focada nos resultados do projeto como um todo.

8.3. Economia de Escala e Redução de Custos Operacionais:

A contratação de um único fornecedor para a totalidade do serviço permite a obtenção de ganhos de escala, tanto para a Administração quanto para a própria empresa contratada/detentora. A empresa pode otimizar seus recursos de gestão de pessoal, logística e supervisão, traduzindo-se em uma proposta mais competitiva para o Município. O parcelamento, ao contrário, fragmentaria o objeto em contratos/atas menores, cada um com seus próprios custos fixos e margens de lucro, que, somados, tenderiam a ser mais elevados do que um(a) contrato/ata.

8.4. Complexidade e Indivisibilidade da Mão de Obra e Atribuições:

Embora as funções sejam diversas (instrutores de diferentes níveis, assistentes, motorista), todas estão interligadas e interdependentes para o pleno funcionamento do projeto. Por exemplo, o assistente esportivo/administrativo dá suporte a diversas modalidades e instrutores, e o motorista atende às necessidades logísticas de todas as atividades. A separação por lotes poderia gerar lacunas na prestação de serviços ou exigir a contratação de múltiplos profissionais para funções que poderiam ser compartilhadas, tornando a solução menos eficiente e mais cara.

8.5. Qualificação Técnica e Capacidade Operacional:

Empresas especializadas neste tipo de serviço geralmente possuem uma estrutura e know-how para gerenciar grandes equipes e projetos multidisciplinares. Exigir que a Administração contrate diversas empresas menores para cada parcela do serviço poderia limitar a participação de players mais capacitados e experientes, ou obrigar empresas a se especializarem em nichos muito específicos, perdendo a capacidade de oferecer uma solução integrada e robusta.

8.6. Riscos de Descontinuidade e Interrupção dos Serviços:



A interrupção de uma parcela do serviço (por exemplo, uma modalidade específica ou o transporte) devido a problemas com um dos fornecedores parcelados, impactaria o projeto como um todo. A gestão unificada em um(a) único(a) contrato/ata minimiza esse risco, pois a responsabilidade pela continuidade é de um único parceiro, facilitando a resolução de problemas e a aplicação de penalidades, se necessário, sem comprometer as demais frentes do projeto.

Diante do exposto, o não parcelamento do objeto da presente contratação é fundamental para garantir a integridade, a eficiência operacional, a economia de escala, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Projeto à população de Balneário Piçarras, evitando prejuízos técnicos e econômicos para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e também evitar a contratação com sobrepreço ou preço inexecutável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Esporte e Lazer indicará servidores capacitados para atuarem como gestor e fiscal do(a) contrato/ata de registro de preços. Além disso, não há necessidade de realizar alguma modificação ou tomar alguma providência *in loco* para que os serviços da solução a ser contratada/contrata possam ser realizados.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato e ata de registro de preços;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e



k) Assinatura e publicação do contrato e/ou ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Também não há nenhuma contratação que necessite ser realizada sendo correlata ou interdependente com o objeto da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não possui impacto ambiental.

13. ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação à probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato e/ou da ata de registro de preços.

O quadro a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento de materiais/serviços sem qualidade	Média	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato e/ou a ata de registro de preços	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos materiais/serviços a serem executados	Média	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Média	Muito alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação.





Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual com fornecedores da região e contratações similares de outros entes públicos no período de até um ano antes da publicação do instrumento convocatório
Ação de contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder ao credenciamento de profissionais ou empresas para execução dos serviços de manutenção predial.
Risco 2	Fornecimento de materiais/serviços sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e de segurança para os usuários
Ação preventiva	Exigência de qualificação técnica e aprovação do material/serviço
Ação de contingência	Devolução ou substituição dos materiais/serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato e/ou a ata de registro de preços
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue
Ação preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer
Ação de contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos materiais/serviços a serem executados
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue
Ação preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer
Ação de contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para realização do processo licitatório
Ação preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar simplificado e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras/SC, 01 de setembro 2025.

Rafael Batista

Secretário de Esporte e Lazer

